

BASE TERRITORIAL: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

LIMPEZA AMBIENTAL: Asseio e conservação, empresa de prestação de serviços (em bancos, indústrias, escolas, supermercados, edifícios, condomínios, comércio em geral e em repartições públicas), manutenção predial, pinturas, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desentupimento, desinfecção, lavagem de carpetes, limpeza de fossas, limpeza de caixa d'água, raspagem de tacos e assoalhos, aplicação de sinteko e cascolac, serviços de portaria de recepção e copa, manutenção elétrica e hidráulica, marcenaria, carpintaria, garagistas, manobristas, serviços de copa, zeladoria, serviços administrativos e assemelhados, na área pública e privada.

ÁREAS VERDES: Plantio, roçadas, capinas, podas, limpeza, corte de gramas, aplicativos de defensivos agrícolas e herbicida e atividades afins nas áreas verdes públicas, praças, parques, jardins, ferrovias, rodovias e vias expressas na área pública e privada.

LIMPEZA URBANA: Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar seletiva e de entulhos, varrição, serviços em destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem e incineradores) trabalhadores de aterro sanitário de lixo e nos locais de reciclagem de lixo na área pública e privada.

CIRCULAR DE REAJUSTE 2017 - CATEGORIA LIMPEZA AMBIENTAL

- 1) Garantia da **DATA BASE:** 1º de janeiro;
- 2) **PISO SALARIAL MÍNIMO** reajuste de **7% (sete por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 1.078,35** (um mil e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- 3) Reajuste de **7% (sete por cento)** para os demais salários normativos constantes do quadro de funções da **Convenção Coletiva de Trabalho**; com **exceção** para o piso salarial em montadoras automobilísticas, estende-se aos demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebem até **R\$ 5.350,00** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
- 4) Reajuste de **3,50% (três vírgula cinquenta por cento)** para os demais empregados cujas funções não façam parte do quadro de salários normativos, e que percebam **acima de R\$ 5.350,01** (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo) mensais.
- 5) Piso de varredor de Áreas Públicas Privadas em tempo integral, no valor de **R\$ 1.161,00** (um mil, cento e sessenta e um reais).
- 6) Auxílio creche equivalente a **15% (quinze por cento)** do salário mínimo vigente no país, por filho menor de **2 anos de idade**.
- 7) Será aplicado o mesmo percentual de **7% (sete por cento)**, para os benefícios: vale refeição, vale alimentação, benefício social familiar e PPR – Programa de Participação nos Resultados.

pel



Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas
de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação
(Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes) do
Município de Jundiaí e Região

CNPJ 00.873.750/0001-78 Tel/Fax: (11) 2709-3328 E-mail: contato@sinditerceirizados.com.br
End. Sede Social: Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - CEP: 13.201-000 - Jundiaí/SP
Reg.MTE/AESB 46010.001770/95 Fundado em 01/05/1995

BASE TERRITORIAL: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo

CATEGORIAS REPRESENTADAS:

LIMPEZA AMBIENTAL: Asseio e conservação, empresa de prestação de serviços (em bancos, indústrias, escolas, supermercados, edifícios, condomínios, comércio em geral e em repartições públicas), manutenção predial, pinturas, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, desinsetização, desocupização, desratização, desentupimento, desinfecção, lavagem de carpetes, limpeza de fossas, limpeza de caixa d'água, raspagem de tacos e assoalhos, aplicação de sinteko e cascolac, serviços de portaria de recepção e copa, manutenção elétrica e hidráulica, marcenaria, carpintaria, garagistas, manobristas, serviços de copa, zeladoria, serviços administrativos e assemelhados, na área pública e privada.


ÁREAS VERDES: Plantio, roçadas, capinas, podas, limpeza, corte de gramas, aplicativos de defensivos agrícolas e herbicida e atividades afins nas áreas verdes públicas, praças, parques, jardins, ferrovias, rodovias e vias expressas na área pública e privada.

LIMPEZA URBANA: Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar seletiva e de entulhos, varrição, serviços em destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem e incineradores) trabalhadores de aterro sanitário de lixo e nos locais de reciclagem de lixo na área pública e privada.

- 8) Fica estipulado o percentual de **40% (quarenta por cento)** para higienização e sanitários de uso público e **20% (vinte por cento)** higienização de sanitários de uso coletivo, conforme cláusula de convenção coletiva de trabalho.
- 9) Será pago o valor de até **R\$ 100,00 (cem reais)** pelo período de 3 meses consecutivos, para medicamentos no caso de acidente de trabalho.
- 10) Ficam mantidas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, exceto as cláusulas econômicas para o biênio 2017/2018.

Atenciosamente

Jundiaí, 03 de janeiro de 2017.


Joel Alves de Abreu
Presidente